



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 51/2025

Informações Gerais

Órgão Requerente: Secretaria Municipal de Educação

Diretoria: Diretoria Administrativa

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES NA ESTRUTURA DA EMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Processo Administrativo: 17154/2025

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação visa complementar a infraestrutura existente na Escola Municipal de Educação Infantil São Francisco de Assis. Trata-se da execução de pavimentações, revestimento; adequações do espaço destinado à futura instalação da plataforma de acessibilidade e do espaço aberto para atividades infantil. Estas obras complementares devem proporcionar conforto ambiental, proteção contra intempéries (chuva, vento e radiação solar) e melhor aproveitamento do espaço externo, mais funcional, trazendo melhorias na segurança e acessibilidade de alunos, servidores e demais frequentadores da escola.

As adequações complementares, tanto em âmbito qualitativo quanto quantitativo, visam à finalização da reforma e ampliação da EMEI São Francisco de Assis, incluindo o fornecimento de materiais necessários. Tais intervenções são justificadas pela necessidade de garantir a plena funcionalidade, segurança e a qualidade final do projeto.

Durante a execução da obra, identificou-se a necessidade de cercamento de um terreno adjacente à área originalmente licitada. Este terreno, de propriedade do ente público contratante, será integrado à infraestrutura de apoio da unidade escolar, com previsão de uso para atividades de recreação e lazer. A mera aquisição do imóvel não é suficiente; sua completa funcionalização requer intervenções específicas. A contratação das obras complementares permitirá a implantação de áreas gramadas e pavimentadas, a criação de um espaço coberto para atividades ao ar livre, e a construção de uma área de lazer completa, essencial para o desenvolvimento físico e social dos alunos. A ausência dessas melhorias resultaria no subaproveitamento do novo espaço, comprometendo o objetivo de oferecer uma infraestrutura educacional completa e adequada.

Além disso, a análise técnica durante a fase final da obra demonstrou a necessidade crítica de cobertura das áreas externas de uso coletivo, especificamente o saguão e as escadarias. Esta medida é fundamental para a segurança e para assegurar o atendimento ininterrupto aos alunos, protegendo-os de condições climáticas adversas como chuva e frio. A implementação da cobertura exige, em consequência, a pavimentação do pátio para a instalação de grama sintética. Esta solução permitirá a criação de uma área de recreação multifuncional, garantindo a continuidade das atividades de lazer e socialização dos alunos mesmo em dias de mau tempo.

Ainda em complemento às adequações constatadas, será necessária a construção de uma casa de máquinas para a instalação da plataforma elevatória, bem como as instalações elétricas associadas. Esta medida é essencial para garantir a plena acessibilidade da edificação, em conformidade com as normas técnicas de segurança e funcionalidade. A implantação de uma plataforma elevatória permitirá o acesso irrestrito a todos os pavimentos, promovendo a inclusão e assegurando o atendimento adequado a alunos, pais e demais membros da comunidade escolar com necessidades de locomoção.

Assim, a realização dessas obras complementares não se configuram como um acréscimo supérfluo, mas como um requisito para a entrega de um ambiente educacional seguro, funcional e de alta qualidade.

2. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual conforme item: SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços descritos no Memorial deverão ser executados por empresa idônea, que doravante será denominada Contratada.

A empresa contratada deverá realizar visita prévia ao local para levantamento técnico (aferir medidas, alinhamentos angulares, características construtivas, bem como, estado atual local), conferência do projeto e do presente Memorial. Em caso de divergência entre plantas e memorial, prevalecerá o que consta no segundo. Em caso de discrepâncias entre as



condições reais no local e as apresentadas no projeto, esta ocorrência deverá ser comunicada, por escrito, à fiscalização, que junto a responsável técnica da Secretaria Municipal de Educação, deliberará a respeito.

A contratada deverá fornecer todos os materiais, ferramentas, equipamentos e a mão de obra qualificada necessários à execução dos serviços, assumindo total responsabilidade pela qualidade dos serviços, por seus colaboradores e pela vigilância do local. Os materiais empregados deverão ser de primeira qualidade e qualquer substituição está condicionada ao consentimento prévio da fiscalização. Onde constar a expressão “ou similar” nos documentos, o uso de alternativas dependerá de consulta e autorização antecipada da fiscalização.

A contratada deverá prover pessoal em número compatível com o cronograma e contrato. Fica estabelecido que a contratada forneça aos executores dos serviços e exija a utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e os Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC) que forem pertinentes e previstos nas legislações trabalhistas.

Os serviços deverão ser executados sob orientação de profissional habilitado, com emissão da respectiva assinatura de responsabilidade técnica e seguir as normas vigentes. Serviços realizados em desacordo com projetos e especificações, sem consulta prévia não deverão ser aceitos. Falhas ou danos, relacionados aos serviços, serão de inteira responsabilidade da contratada, que deverá repará-los de imediato.

A Fiscalização da Prefeitura poderá embargar os trabalhos, no caso, de verificar quaisquer irregularidades graves, ou quando suas ordens não forem devidamente consideradas. A execução das obras ou serviços deverá estar em conformidade com os projetos, especificações, instrução e normas da Prefeitura reservando-se, esta, o direito de alterar em parte ou no todo.

Um diário de obras atualizado deverá ser mantido no local pela contratada e estar disponível para a fiscalização da Prefeitura. Este diário deverá conter registro de ocorrências que impactem o cronograma, consultas, respostas e pareceres da fiscalização, término das etapas, além de relatório fotográfico.

A Contratada fica responsável pela limpeza periódica e ao final da realização dos serviços, a entrega deverá ser livres de entulhos. O recebimento da obra finalizada ocorrerá mediante vistoria da fiscalização, na presença dos responsáveis técnicos das partes.

Para fornecimento dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

- A Contratada deverá adotar todas as práticas necessárias no fornecimento do serviço e estar em dia com todas as obrigações, seja da ordem fiscal, financeira, logística ou sustentável, ou outra que por ventura necessitar de acordo com as leis que regem este tipo de transação.

- A contratação pretendida será na modalidade Concorrência, nos termos da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

- Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

- A contratada deverá utilizar mão de obra especializada em cumprimento às normas técnicas pertinentes, fornecendo a seus empregados todos os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, exigidos pela Secretaria de Segurança e Medicina do Trabalho – SSMT do MTE, bem como cumprir todas as normas sobre medicina e segurança do trabalho.

- A fiscalização da execução dos serviços abrange todos os procedimentos constantes relativos às metas definidas no Termo de Referência ou Contrato, sob pena de glosa da respectiva fatura quando do não cumprimento.

- A Contratada deve manter equipamentos e demais materiais necessários à prestação dos serviços em bom estado de funcionamento.

- A empresa contratada para a execução de obras complementares na estrutura da EMEI SÃO SÃO FRANCISCO DE ASSIS deverá efetuar os serviços em estrita observância do Memorial Descritivo, Projeto Arquitetônico e Planilha Orçamentária e demais anexos do Processo.

Os licitantes deverão comprovar atuação compatível com o objeto da contratação, por meio de documentação hábil que demonstre aptidão técnica e regularidade jurídica, conforme exigido no edital. Não será admitida a subcontratação integral ou parcial do objeto contratado.

A empresa contratada deverá estar regulamentada e especializada para garantir conformidade total com a legislação vigente.

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro os projetos de engenharia, conforme planilha orçamentária.

4. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE E VALORES

A pesquisa de preços foi feita com base em planilha Sicro ou Sinapi. Ela será anexada ao Estudo Técnico Preliminar

4.1. Memória de Cálculo das Quantidades e Justificativas

O levantamento das quantidades e a descrição dos serviços a serem realizados podem ser consultados no Memorial

descritivo anexo aos documentos juntados ao processo.

4.2. Memória de Cálculo dos Valores

Para o levantamento de cálculo de valores foi utilizado como método de pesquisa a tabela SIPAPI.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Diante da necessidade de atender a esta demanda, este projeto tem como finalidade nortear a execução da obra que visa complementar a infraestrutura existente na Escola Municipal de Educação Infantil São Francisco de Assis.

Trata-se da implantação de áreas gramadas e pavimentadas, a criação de um espaço coberto para atividades ao ar livre, e a construção de uma área de lazer completa, essencial para o desenvolvimento físico e social dos alunos, a pavimentação do pátio coberto para a instalação de grama sintética, casa de máquinas para a plataforma elevatória, reboco e instalações, elétricas complementares e divisórias.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Contratação de Empresa Especializada para Execução de Obras Complementares na Estrutura da Emei São Francisco de Assis.

- A contratação destina-se a execução de obra do tipo convencional, com elementos que deverão ser definidos em projeto básico.

- Definição do local de execução dos serviços: Av José Amâncio da Rosa, 418 - Vila São João - Torres/RS.

- Definição dos serviços a serem executados: para o desenvolvimento do Estudo Preliminar foi realizado um estudo de viabilidade, onde a partir de vistoria da Secretaria Municipal de Planejamento foi possível identificar todas necessidades na execução das instalações.

- Com o desenvolvimento do Estudo de Viabilidade, foi elaborada toda documentação do Projeto Básico para contratação: Memorial Descritivo;

Projeto Básico;

Cronograma Físico-financeiro;

Planilha Orçamentária.

- A definição da metodologia executiva será adotada, obrigatoriamente, de acordo com as normas técnicas vigentes e subsidiariamente, conforme as recomendações dos fabricantes. Para cada serviço, existe uma metodologia especial. Portanto, essas definições estão pormenorizadas no memorial descritivo elaborado pela equipe técnica. Ademais, os serviços a serem contratados, deverão ser elaborados com base nas diretrizes da Prefeitura Municipal de Torres, nos planos específicos das Concessionárias de Serviços Públicos, e demais órgãos municipais, assegurando sua viabilidade técnica e a avaliação dos custos das obras.

- Sobre a definição do prazo de execução da obra será 3 meses, conforme cronograma Físico-financeiro e a vigência contratual de 12 meses.

- Definição das unidades de medida para quantificação dos serviços e delimitação dos preços unitários deverão estar explicitados na planilha orçamentária contidos no projeto básico.

- Proporcionar, se possível, meios de utilização da infraestrutura de material e mão de obra existentes no município, de modo a promover o incremento na economia local;

- Facultar, à Contratada, a possibilidade de visita técnica para conhecimento do local onde serão executados os serviços, dos acessos disponíveis, da logística de transporte, dos horários de trabalho e de todas as dificuldades que possam interferir na execução dos serviços.

7. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Não haverá o parcelamento da contratação, nos termos da justificativa apresentada abaixo.

Justificativa para o não parcelamento

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois



geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização. Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação dessas obras complementares trata-se de adequações necessárias para que a EMEI São Francisco de Assis ofereça um ambiente educacional seguro, funcional e de alta qualidade, que atenda plenamente às necessidades dos alunos e da comunidade escolar.

O principal resultado pretendido com esta contratação é a melhoria integral da infraestrutura externa e da acessibilidade da Escola Municipal de Educação Infantil São Francisco de Assis. A obra visa, primeiramente, garantir a Implantação de Acessibilidade Plena, assegurando que o espaço para a futura plataforma esteja pronto e promovendo o acesso seguro e irrestrito de alunos, servidores e frequentadores a todas as áreas da escola.

Em termos de Segurança e Funcionalidade, espera-se que as novas pavimentações, revestimentos e adequações eliminem riscos, proporcionando um ambiente externo mais seguro para a circulação e atividades infantis. Consequentemente, haverá um Melhor Aproveitamento do Espaço, tornando a área externa mais funcional para que as atividades pedagógicas e recreativas sejam realizadas com maior eficiência e organização. Por fim, no aspecto de Conforto Ambiental e Proteção, as intervenções contribuirão para um ambiente externo mais agradável e oferecerão proteção eficaz contra intempéries (chuva, vento e radiação solar), maximizando o uso do espaço ao ar livre em diversas condições climáticas.

O projeto busca transformar o espaço externo da escola, garantindo que ele seja totalmente acessível, seguro, funcional e protetor para toda a comunidade escolar.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Não será necessário adotar providências preliminares para a execução desta contratação.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes associadas a esta demanda.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Não haverá impactos ambientais para essa contratação

12. ANÁLISE DE RISCOS

Para adequação do ambiente à presente contratação, alguns aspectos deverão ser observados:

Capacitação de servidores, em especial dos que lidarão com a gestão e fiscalização do contrato, adequando seus conhecimentos a este novo modelo que, além da fiscalização direta do servidor, também insere a fiscalização do público usuário dos serviços como parâmetro para medição da qualidade do que está sendo prestado, além de propiciar o conhecimento necessário a estes para que consigam realizar o mapeamento dos riscos durante a gestão do contrato e quando de cada renovação.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Declaro que existe viabilidade técnica e operacional para a contratação da solução pretendida, assim como o objeto do presente Estudo Técnico Preliminar é o mais adequado à necessidade identificada para essa demanda.

Rosa Maria Lummertz
Gestor Responsável

Adriani de Oliveira Mesquita
Servidor Responsável

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

79N**LE6****DL0****2R6**